

Adolescentes em conflito com a: a(tensão) com o laço social

Orientadoras: Valesca do Rosário Campista

Bolsista: Jéssica Patrícia de Oliveira da Costa

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

2018

A proposta da pesquisa consiste em interrogar a relação entre o ato delituoso praticado pelo adolescente e um possível apelo a Lei, que pode estar direcionado ao Estado, à população ou à figura parental. A direção teórica e prática da pesquisa aponta que as questões subjetivas dos jovens infratores estão referidas ao conceito de função paterna, permitindo assim compreender qual laço social está sendo possível para esses sujeitos adolescentes estabelecerem.

De acordo com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) adolescente é aquele entre doze e dezoito anos, sendo inimputável penalmente, cabendo, portanto, medida socioeducativa como resposta do Estado ao ato infracional cometido.

(...) a intervenção com os adolescentes em conflito com a lei apresenta um mecanismo efetivo de reinserção social e de garantia de direitos. Dessa forma o sistema propõe seis medidas: advertências, reparo ao dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação. (GUERRA et al., 2016)

Partindo desses pressupostos, buscamos mapear no município as instituições responsáveis por prestar atendimento aos adolescentes que estão em conflito com a lei, visando conhecer as dificuldades da realização do trabalho e a eficácia das medidas socioeducativas aplicadas. O intuito também consistia em escutar os adolescentes e suas questões subjetivas ligadas ao ato infracional, assim como pretendíamos traçar um plano de intervenção junto aos funcionários e adolescentes de modo a resgatar o sujeito do direito, da cidadania e do desejo, possibilitando reestabelecer o laço social.

Objetivamos ainda analisar os determinantes psíquicos e sociais dos adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional, priorizando a subjetividade, reconhecendo que os sujeitos estão inseridos em um contexto político, social e econômico, mas evitando partir do pressuposto que a pobreza seria a causa, já que assim, estaríamos criminalizando a pobreza, como é costume na sociedade. A esse respeito, Guerra et al. (2016, p.6), destaca que “após 25 anos da promulgação do ECA e quatro do SINASE, verificamos que os avanços do campo ainda são pequenos face ao discurso de criminalização da pobreza e à mortalidade juvenil”.

O referencial teórico que embasa este projeto é o da psicanálise, em uma

pesquisa qualitativa, com levantamento bibliográfico da literatura existente e de artigos científicos a respeito do tema. A base de dados consultada foi o Google Acadêmico, o Scielo e destacamos alguns dos autores privilegiados nesse percurso teórico como, por exemplo, Freud, Lacan, Sônia Alberti, Andréa Guerra, entre outros. Além disso, utilizamos entrevista semiestruturada como instrumento para levantarmos dados, trabalhando com amostra não probabilista intencional.

Ao início do trabalho, em agosto de 2018, realizamos reunião com a Psicóloga do CREAS II, Evelyn Gouveia, com o intuito de esclarecer algumas dúvidas a respeito do funcionamento da instituição e a aplicabilidade das referidas medidas. O que possibilitou decidir por dar seguimento entrevistando as coordenadoras dos CREAS. As entrevistas realizadas foram um total duas (CREAS II e III), as quais possibilitaram levantar dados preciosos para entender como se dá o cumprimento das medidas socioeducativas e seus efeitos. As entrevistas contaram com um roteiro previamente elaborado conforme anexo.

Em novembro, após reunião convocada pelo programa na FMIJ, entendemos que a pesquisa deveria contemplar as medidas de meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade) já essas que são responsabilidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e atendem especificamente ao município de Campos dos Goytacazes. As medidas de semiliberdade e internação são de responsabilidade governo do Estado do Rio de Janeiro, portanto não atenderia às necessidades da FMIJ nesse projeto.

Os Centros Especializados de Assistência Social na cidade de Campos dos Goytacazes são três - CREAS I, CREAS II, CREAS III. Com equipe multidisciplinar (assistente social, pedagoga, advogado, psicóloga, orientador social), os profissionais desenvolvem atividades similares, em territórios de abrangência diferentes. Os territórios são divididos pela área da Assistência Social e comportam os diversos bairros de Campos. Assim, os territórios da Codin, Custodópolis, Jardim Carioca, Parque Guarus e Travessão, têm o CREAS I como referência. Os territórios de Goitacazes, Jockey, Matadouro e Penha, têm o CREAS II como referência. Já os territórios de Morro do Coco, Esplanada, Chatuba e Ururá, possuem como referência o CREAS III.

Os CREAS recebem os adolescentes por demanda judicial que os encaminham quando a medida a ser executada deve ser cumprida em meio aberto. Isso se dá após apreensão por ato infracional, onde é gerado um processo e o adolescente passa por

audiência. Ao receber o adolescente, a equipe se encarrega de construir junto a ele e sua família o PIA (Plano de Atendimento Individual). Esse plano é pactuado entre as partes e constitui os diversos serviços (saúde, social, jurídica) que serão colocados à disposição desse adolescente e de sua família. As medidas visam a responsabilização do adolescente e a garantia de direitos preconizados no ECA.

Das dificuldades encontradas podemos elencar em um primeiro momento, a necessidade de redirecionarmos a pesquisa às medidas cumpridas em meio aberto como mencionamos anteriormente. Além disso, o trâmite burocrático para execução das entrevistas foi um entrave que nos deparamos no decorrer do projeto. Para que as entrevistas com as coordenadoras dos CREAS fossem realizadas foi necessário solicitar ofícios a Superintendência de Ciência, tecnologia e Inovação. Porém, já com os ofícios em mãos e encaminhado a um dos CREAS, foi nos informado pela respectiva coordenadora que o mesmo deveria ser encaminhado à Secretaria de Assistência para ser autorizado. No meio do processo burocrático, as coordenações dos CREAS II e III estavam passando por mudanças, então mesmo após a autorização da secretaria tivemos dificuldade em reunir às coordenadoras.

Devido às questões apresentadas, concluímos que para acessar os adolescentes precisaríamos de um tempo maior do que estava no planejamento do projeto. Assim, nos concentramos nos dados levantados com as entrevistas nos CREAS, na pesquisa bibliográfica e também no Relatório Técnico de Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social. Os dados quantitativos obtidos nos permitiram tecer uma análise mais completa da realidade do adolescente em conflito com a Lei no município de Campos dos Goytacazes. Assim, apesar de primordial a escuta dos adolescentes, consideramos que obtivemos bons encontros e podemos então produzir um trabalho de qualidade, que poderá orientar trabalhos futuros com esses jovens, além de podermos escutá-los em um segundo momento desta pesquisa.

No prazo de vigência da bolsa, o projeto de pesquisa foi apresentado em quatro eventos científicos (Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro e São Paulo), nos quais levamos o nome do programa Viva Ciência e evidenciamos o compromisso da prefeitura de Campos dos Goytacazes com as universidades e com o desenvolvimento da cidade através da pesquisa. Esses eventos foram: Seminário de Pesquisa da Estácio de Sá (Rio de

Janeiro, com publicação do resumo nos anais do evento), V Encontro de Pesquisa e Extensão Estácio de Sá (Campos dos Goytacazes), Congresso Brasileiro de Psicologia (São Paulo, com publicação do resumo nos anais do evento), XI CONFICT (Campos dos Goytacazes).

Apresentaremos os resultados obtidos com a análise dos dados qualitativos e quantitativos levantados e logo após a proposta para renovação do projeto que contempla a escuta dos adolescentes e a possibilidade de um trabalho com eles.

O levantamento feito no Atlas da Violência de 2019 aponta que 35.783 jovens foram assassinados em 2017. Sendo 94,4% do sexo masculino (IPEA, 2019). O período da adolescência somado à fatores de riscos externos como extrema desigualdade social, desemprego, exclusão social, problemas que se arrastam historicamente, discriminação, corrupção e violência policial, podem ser uma combinação que resulta nas estatísticas apresentadas. Assim, nossos adolescentes constituem um grupo vulnerável principalmente ao que se refere a violência interpessoal (NETTO; DESLANDES, 2016).

Os impactos da violência são sentidos na economia do Estado e por consequência por toda a sociedade. Com os custos da violência, o preço dos bens e serviços sobem. Porém, como ressalta o IPEA (2019, p. 12): “O maior custo da violência diz respeito às perdas prematuras de vida, devido ao homicídio.” Esses dados apontam a necessidade de revermos as políticas públicas para o público jovem, já que a violência é uma das principais causas de morte prematura no país.

Esses dados convergem com a experiência da coordenadora do CREAS II, que diz: “Eles chegam aqui: vida, o que é vida? Viver e morrer pra ele não está dizendo muita coisa. Se tirar a vida deles, não tem medo... É como se não tivesse consciência disso. Até pela falta de sentido de viver. A grande maioria apresenta muito isso. E tem alguns que são assassinados. Tem um número de assassinato muito grande entre os nossos adolescentes ou jovens.”

Pensar no trabalho com adolescentes em conflito com a lei é pensar também nessas vidas e em como a medida socioeducativa pode ser um meio para que além da responsabilização, permita ao sujeito um novo posicionamento diante de sua história, seus desejos e que torne outro Laço Social possível. É necessário entender então o desafio que se coloca aí devido à complexidade do tema que é atravessado por questões sociais, econômicas, políticas, sociais, culturais e da própria adolescência.

A adolescência é vista pela Psicanálise como período conturbado por ser o segundo tempo da sexualidade, onde o sujeito precisa lidar com o retorno das pulsões, adormecidas desde a infância. É nesse tempo em que o Complexo de Édipo é revivido e o adolescente é convocado a se posicionar diante da Lei simbólica instituída, através da metáfora paterna. Quando a Lei simbólica falha, os adolescentes podem buscar substitutos mais potentes para inscrevê-los em uma comunidade, mesmo que com isso paguem um alto preço (ALBERTI, 1996).

Os dados obtidos a partir do Relatório Técnico de Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social de Campos dos Goytacazes) confirmam o que os autores têm demonstrado, a saber, que dos 526 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no ano de 2017 no município, além da distorção idade/série, 68% não frequentavam a escola. Em sua maioria (77%), os jovens adolescentes são negros (pretos e pardos). No que se refere à renda per capita familiar, de R\$ 170,00 a ½ salário mínimo (37% da amostra), seguido de renda acima de ½ salário mínimo (30% da amostra), destacando que em terceira posição estão as famílias sem renda familiar (16% da amostra). Quanto ao sexo, 84% deles são do sexo masculino.

Não se pode perder de vista todas as problemáticas que não cessam de estar presentes nas estatísticas, como as demonstradas aqui. Como ressalta Guerra et al. (2016, p.5): “Omisso em relação às camadas mais pobres da população, o Estado os priva de seus direitos civis mais básicos, colocando-os em uma fronteira para além da cidadania”. Também não podemos deixar de lado o questionamento se há uma seletividade policial às populações mais pobres, de periferia, sobretudo à população negra, denunciando o racismo institucional (FILHO, 2013). Todas essas questões são de ordem urgente e não devem ser ignoradas, porém a nossa pesquisa parte do modo singular com que o adolescente se apropria de sua própria história e faz laço social, assim:

No caso da contribuição da psicanálise ao estudo do campo social e político, não lhe cabe a pretensão de esgotar, por si só, o fenômeno: cabe-lhe esclarecer uma parcela dos seus aspectos, ainda que uma parcela fundamental. Sem pretensão de substituir a análise sociológica, cabe à psicanálise incidir sobre o que escapa a essa análise, isto é, sobre a dimensão inconsciente presente nas práticas sociais (ROSA; DOMINGUES, 2010, p.187).

A necessidade de um olhar para singularidade também se dá porque há casos que fogem à essas estatísticas, como pontuado pela coordenadora do CREAS II, Elisangela: “Já aconteceu de eu atender e a mãe envergonhada dizer: ‘Mas ele tem de tudo. Não falta, tem camisa nova. Não sou rica, mas trabalho para dar o melhor, justamente para evitar’. Ou então: ‘ele tem atenção, a gente conversa’. A gente ouve esse discurso. Aquela frustração de por que ele se envolveu com o pessoal do tráfico, por que ele tá usando drogas, por que foi roubar? Esse discurso deixa a gente meio reflexivo.”

É a partir dessa reflexão que é possível pensar no fenômeno da implicação do sujeito no ato infracional. Em todo o caso, advertidos de que:

Algo mais está invariavelmente envolvido na vida mental do indivíduo, como um modelo, um objeto, um auxiliar, um oponente, de maneira que, desde o começo, a psicologia individual, nesse sentido ampliado, mas inteiramente justificável das palavras, é, ao mesmo tempo, também psicologia social (FREUD 1920-1922, p. 44).

Assim sendo, ao considerarmos o indivíduo e suas aspirações, estaremos também falando de suas relações e significações. Vorcaro et al. (2009, p. 136) assinala: “Para a psicanálise, os acontecimentos da vida do sujeito são determinantes para sua estruturação. A relação dos indivíduos com os seus pais, durante a infância, fornece a estrutura das outras relações que serão estabelecidas ao longo da vida”. Tal fato aparece no cotidiano do atendimento aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, como nos diz Ana Beatriz, Técnica de Referência do CREAS III:

Na maioria das vezes essa questão mesmo da experimentação, eu vejo também que é a falta de um rigor maior dentro da família... é a história mesmo como essa criança desde pequena até agora na adolescência ele foi visto ou inserido na família como componente da família, pertencente daquele lugar. A gente vê a questão mesmo de princípios, valores. Então hoje a maioria das pessoas, a gente vive em uma sociedade em que os valores é o ter e não ser.

Temos também as considerações da coordenadora do CREAS II, Elisangela, que complementa:

Eu já atendi a várias mães, a grande maioria são as mães, às vezes até tem o pai e a mãe, mas ele é muito ausente e isso é um fator também. Ficam sem referência. E a questão dessa obediência, da própria rebeldia, da autoridade materna ou paterna, se existiu em algum momento.

Os relatos ainda trazem a questão de um ciclo familiar de violência, onde muitas vezes o adolescente tem um pai, um irmão ou uma pessoa próxima que foi ou está presa por envolvimento com criminalidade. Fica evidenciado a importância de tais relações na vida do sujeito e, portanto, nos interrogamos como isso os atravessa e se haveria um apelo no ato infracional cometido.

A teoria psicanalítica propõe lançar um olhar através da singularidade de cada caso, entendendo que a posição subjetiva está associada à forma como o sujeito se apropria da sua história. Dito isso, é um equívoco associar a ausência do pai ao ato infracional do adolescente (VORCARO et al., 2009). Tal posicionamento crítico é importante pois tem implicações de ordem ética e política. O pai, portanto, não é um homem e sim uma função.

Embora o significante 'pai' sirva como referencial que barra o sujeito na tríade edípica, insere-o na cultura e demarca a lei, a função paterna muitas vezes é exercida com êxito por figuras que não o genitor, e que se tornam referências para a criança (VORCARO et al 2009, p. 142).

Assim, nesse projeto, considera-se que a função do pai não está referida a presença ou ausência do mesmo, mas no que ela permite a organização da lei e a instituição da civilização. A função do pai escreve uma falta que remete a díade culpa/lei sempre presente no desafio à lei como é o caso do ato infracional. Dar voz aos jovens em conflito com a lei é um grande desafio que não devemos nos furtar em realizar.

O que o tratamento dos dados revela é que o envolvimento com o tráfico, gangue e grupos são uma forma de laço social. Todavia, pretendemos mostrar que existem outras formas de laço social desses sujeitos adolescentes que lhes permitam ser incluídos em uma sociedade mais justa. Entendemos que esse é o nosso compromisso ao iniciar essa pesquisa e o levaremos até o final da mesma.

Os resultados preliminares da pesquisa apontam a importância da realização de

uma articulação entre o meio aberto, semiaberto e fechado, visto que a prefeitura é responsável pelo meio aberto, mas os sistemas acabam se atravessando quando o adolescente está em regime progressivo ou possui mais de um processo, por exemplo. Tal discussão marcou a Plenária Ampliada do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMPDCA) para apresentação da proposta do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Campos, a qual estivemos presentes em abril de 2019. Detectamos também a necessidade de qualificação de pessoal dos setores públicos municipais que prestam assistência a esses jovens, visando desmistificar e compreender a importância da medida socioeducativa como dispositivo de reinserção social. Evitando assim que o aparato público seja mais uma fonte de discriminação ao adolescente em conflito com a lei.

Segundo as equipes dos CREAS onde as entrevistas foram realizadas, as medidas de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade como sendo boas no processo de socio educação do adolescente, porém alguns pontos dificultam o sucesso desse processo, segundo as mesmas. Podemos citar como exemplo, a pouca adesão do adolescente à medida, a discriminação que o mesmo sofre em algumas instituições (o que inviabiliza por vezes a execução da prestação de serviço à comunidade) e a dificuldade do acesso a escola (seja por falta de vaga na hora da matrícula, seja o engessamento do ensino que pouco se adequa as necessidades do aluno, seja no preconceito sofrido por cumprir medida socioeducativa).

Com a renovação do projeto, a proposta do trabalho visa discutir a subjetividade dos jovens envolvidos com o ato infracional e suas conexões com a incidência da figura paterna em suas múltiplas funções e registros, bem como a forma como fazem laço social. O problema da difícil adesão do adolescente à medida será pensado de forma a delinear um possível contorno para a questão.

Consideramos importante implantar uma proposta de intervenção ou trabalho preventivo que contemple os adolescentes atendidos pela prefeitura municipal de Campos dos Goytacazes. Nossa proposta consiste em realizar oficinas que possibilitem aos jovens infratores vivenciarem a arte como via de acesso à poesia, ao sonho, conferindo novo significado às coisas vividas. Com as oficinas busca-se a ressignificação da identidade dos adolescentes, suas potencialidades e o reconhecimento de si mesmos como autores de sua vida e de sua história.

Concluimos então que os adolescentes são um grupo de risco, vulnerável por diversas questões. Os atos infracionais aparecem como uma possibilidade de se inscreverem em uma lei simbólica, serem vistos e conseguirem efetivação dos direitos até então escassos. Portanto não cabe culpabilizar o adolescente, mas sim responsabilizá-lo. A responsabilização do adolescente deve ocorrer por meio de ações que tragam reflexão ética, deem oportunidade e protagonismo no processo de cidadania, fornecendo condições para que a singularidade e o desejo possam emergir. Nessa direção caminhará nosso trabalho daqui pra frente.

REFERÊNCIAS

ALBERTI, Sônia. **Esse Sujeito Adolescente**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1996.

FILHO, Edson Benedito Rondon. Polícia e minorias: Estigmatização, desvio e discriminação. **Dilemas: Revista de Estudos de conflito e controle social**. 2013. Disponível em: < <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7427/5970> > Acesso em: 09 set. 2018.

GUERRA, Andréa Máris Campos; NETO, Oswaldo França. Laço Social e Adolescência: o pai e a infração. **Psico**, v. 43, n. 4, p. 8, 2012. Disponível em: < <http://revistaseletronicas.pucrs.br/revistapsico/ojs/index.php/revistapsico/article/view/10335/8508> > Acesso em: 09 set. 2018.

GUERRA, Andréa Máris Campos; OTONI, Marina de Melo Silva Soares. O Adolescente Infrator e o Outro Social: Reflexões Psicanalíticas sobre a Indiferença. *Revista Subjetividades*, v. 18, n. 3, p. 1-12, 2019. Disponível em: < <https://periodicos.unifor.br/rmes/article/view/5182> > Acesso em: 09 abr. 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (IPEA). **Atlas da violência**. Brasília; Rio de Janeiro; São Paulo: 2019. Disponível em: < http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf > Acesso em: 6 jun. 2019.

MARTINS, Aline Souza; SOARES, Sanderson Nascimento. Adolescência no crime: considerações sobre a transmissão do pai. **Proceedings of the 9th Retratos do mal-estar contemporâneo na educação**, 2012. Disponível em: < <http://www.proceedings.scielo.br/pdf/lepsi/n9/a57n9.pdf> > Acesso em: 09 set. 2018.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Política nacional de redução da morbimortalidade por acidentes e violências**. 2 ed. 2005. Disponível em: < <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/junho/27/politica-nacional-redu-->

--o-morbimortalidade-acidentes-viol--ncias-editora16.pdf> Acesso em: 05 mai. 2019.

MOREIRA, Jaqueline de Oliveira; GUERRA, Andréa Maris Campos; DRAWIN, Carlos Roberto. Violência Juvenil e Medidas Socioeducativas: Revisão na Literatura.

Psicologia Teoria e Pesquisa, Brasília. 2016. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/ptp/v33/0102-3772-ptp-33-e3337.pdf> > Acesso em: 09 set. 2018.

ROSA, Miriam Debieux; DOMINGUES, Eliane. O método na pesquisa Psicanalítica de fenômenos sociais e políticos: a utilização da entrevista e observação. **Psicologia & Sociedade**. 2010. Disponível em: <

<https://www.redalyc.org/pdf/3093/309326443021.pdf>> Acesso em: 15 ago. 2018.

SIGMUND, Freud. **Além do Princípio do Prazer, Psicologia de Grupo e outros trabalhos (vol XVIII)**. [S. l.]: Imago, (1920-1922).

SOUZA, Tharso Peixoto. Função paterna e agressividade do comportamento do adolescente autor de ato infracional. **Leitura Flutuante. Revista do Centro de Estudos em Semiótica e Psicanálise**. ISSN 2175-7291, v. 9, n. 2, 2017. Disponível em:

< <https://revistas.pucsp.br/leituraflutuante/article/viewFile/36294/24911> > Acesso em: 15 ago. 2018.

VIEIRA NETTO, Moysés Francisco; DESLANDES, Suely Ferreira. As Estratégias da Saúde da Família no enfrentamento das violências envolvendo adolescentes. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, p. 1583-1596, 2016. Disponível em: <

<http://www.scielo.br/pdf/csc/v21n5/1413-8123-csc-21-05-1583.pdf> > Acesso em: 14 mar. 2019.

VORCARO, Ângela; DE AMORIM MAZZINI, Cristiana; MONTEIRO, Júnia Penido. Ato infracional e metáfora paterna. **Revista Psicologia-Teoria e Prática**, v. 10, n. 2, 2009.

Disponível em: < <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/ptp/v10n2/v10n2a11.pdf> > Acesso em: 09 set. 2018.

WINNICOTT, Donald Woods. **Privação e delinquência**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.